



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

Of. nº 2013/10-11/11 - Prefeito

REQUERIMENTO

229/10

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões 09/11/2010		

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROJ. Nº 1567 Pato
CAMPO MOURÃO 21/10/2010 Horas 17:39
FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO
Glia
PROTOCOLISTA

PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, uma vez que foram retiradas as famílias do Conjunto São Francisco de Assis, solicitando as seguintes informações:

- Considerando a cópia do ofício n. 478/2008 – DEADM/SEFAD, de 13 de junho de 2008, existe a possibilidade de ser recuperada a área do antigo Conjunto São Francisco de Assis, com o plantio de árvores?
- Considerando que o Ministério Público aprova esta iniciativa, existe a possibilidade de ser elaborado um Projeto para a referida implantação?
- Além disso, podem ser previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, os recursos orçamentários para tal finalidade?

JUSTIFICATIVA:

A proposição se faz pertinente considerando que o referido local ao ficar desocupado não está proporcionando serventia alguma aos munícipes, a não ser que seja implantado um Parque Ecológico, inclusive com lago, área verde, pista para caminhada, área de lazer, etc.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de outubro de 2010.

DR. ERALDO

229-ERA/LQ





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 04/11/2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	1567 /2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2010

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 04/11/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391